
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.084, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2093/026, em nome de SÉRGIO RAIMUNDO ALVES PANTOJA, expedido em 19 de setembro de 2002, com área de 44ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2093/026, Memorial nº 004110/2002, expedido em 19 de setembro de 2002, em favor de SÉRGIO RAIMUNDO ALVES PANTOJA, situado à Travessa Samaúma/LT-68, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 44ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/211959 e nº 2008/113651,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2093/026, Memorial nº 004110/2002, expedido em 19 de setembro de 2002, em favor de SÉRGIO RAIMUNDO ALVES PANTOJA, situado à Travessa Samaúma/LT-68, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 44ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.590, de 21/01/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ